



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiara-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ANO 2022

Processo nº: 108/2022

Termo de Fomento n.º: 04/2022

OSC parceira: Sociedade Guairense de Beneficência **CNPJ:** 48.344.071/0001-38

Endereço: Avenida 19 n. 1000

CEP: 14.790-000

Telefone: 17-3330-4500

E-mail: oficial@sogube.org.br

Site: sogube.org.br

Data da fundação: 10/02/1964

Objeto do Ajuste: Melhoria na implementação de ações de manutenção

Valor do Repasse (Pactuado): R\$ 200.000,00

Valor Repassado 2022: R\$ 200.000,00

Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2023

Data da Assinatura: 08/12/2022

Comissão de monitoramento e avaliação: Vitor Henrique Passolongo de Souza, Sidnéia Cristina da Silva e Clóvis Takeschi Nomura.
Gestor da Parceria: Maria Adriana de Oliveira Gomes Barbosa

Técnica de Referência: Camila Barbosa Vieira

Gerente Executiva: Marcia Matsumoto Gonçalves.

Presidente Conselho: Miguel Marques de Carvalho

Finalidades Estatutárias:

ARTIGO 2º - A Sogube tem por finalidade:



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-S/SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares à da escola formal, contribuindo para a educação integral;
- II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho;
- VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII – Promover o voluntariado;
- VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Objetivo Geral	Proporcionar melhorias na implementação dos serviços, manutenção da estrutura e equipamento para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Objetivo Específico	<ul style="list-style-type: none">▪ Prevenir e dar segurança no atendimento aos usuários e vida útil da rede elétrica;▪ Contribuir com serviços de terceiros necessários para a execução dos serviços.▪ Proporcionar festividade com confraternização de integração de usuários;

▪ Complementar com material de consumo e alimentação nas ações diretas com os usuários;

EXECUÇÃO FÍSICA/OBJETO	
Atividades	Metas
	Prevista
Manutenção da fiação da rede elétrica	<ul style="list-style-type: none"> - Substituição da fiação danificada de acordo com os itens levantados no orçamento; - Adequar a fiação necessária para melhor desempenho e garantia dos equipamentos da instituição - Segurança e qualidade nos espaços da instituição.
Serviço de terceiros de pessoa jurídica Sistema/Software	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário para o projeto desenvolvido no SCFV - Sistema necessário para controle e dados dos atendidos do serviço. - Estrutura com higienização e segurança.
Serviço de terceiros pessoa jurídica – manutenção/ Higienização/ Segurança/ Reparo notebook/	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário para o projeto desenvolvido no SCFV. - Manutenção necessária para a segurança e segurança no serviço

3

<p>Serviço de terceiros pessoa jurídica – manutenção de pintura dos espaços coletivos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos espaços coletivos internos – salas de convivência, corredor, recepção e sala de dança. - Atendimento a 200 crianças e adolescentes do serviço de convivência, atingir no mínimo 40% dos usuários. - Três encontros de Confraternização e integração com alimentação, atividades coletivas 	<p>Não se aplica</p>
<p>Serviço de terceiros de pessoa jurídica – festividade e confraternização</p> <p style="text-align: center;">Material de consumo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Combustível necessário para o deslocamento da equipe técnica quando necessário para visitas técnicas, participação em reuniões da rede, capacitação e afins. - Materiais pedagógicos, de pintura, jogos necessário para a complementação dos serviços. - Uniformes de Kimono para a oficina de Judô. - Materiais esportivos, como raquete e bolinha para oficina de jogos e recreação. - Areia para renovação da quadra de areia 	<p>Não se aplica</p>
<p>Alimentação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar com frutas, leite a refeição dos atendidos. 	<p>Não se aplica</p>



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

- Recebimento do recurso no dia 30/12/2022.

- As atividades terão início no próximo mês de ano de 2023.

DIFICULDADES ENCONTRADAS

Não se aplica.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS (RESULTADOS)

Não se aplica no momento.

AVALIAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS E SEUS BENEFÍCIOS; OS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS; O GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO.

Não se aplica no momento.

INICIATIVAS PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

Dentro de nosso contexto estamos vivenciando uma nova gestão, estabelecendo novas ações, buscando novas parcerias, emenda parlamentares, para soluções nas melhorias das instalações, manutenção e equipamentos para o bem estar dos atendidos, atendendo as políticas públicas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no município em conjunto com a rede de atendimento.

INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

Não se aplica no momento.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO OBJETO

Divulgação das ações do projeto na rede social facebook da instituição, no próximo ano.

TRANSPARÊNCIA


Rede Social página do facebook Sogube inspirando cidadania e Site Oficial sogube.org.br. Relatório encaminhados mensalmente ao órgão financiador.

JUSTIFICATIVAS

A execução das atividades terá início no próximo ano, o recebimento do recurso foi realizado no final do mês dia 30/12/2022.

É o relatório de cumprimento do objeto.

Guaíra/SP, 31 de janeiro de 2023


MARCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Gerente Executiva